



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 191/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 191/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 191/2021.

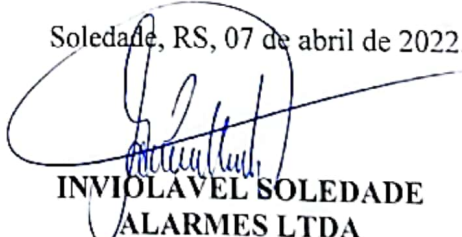
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para a inclusão de ponto de monitoramento de alarme para as Escolas Municipais: EMEF- José Anchieta- Posse Generoso Interior – Soledade e EMEF - Angelo Guerra – Pinhal – Soledade, no valor unitário de R\$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos) para cada uma das Escolas, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 07 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**INVIOLÁVEL SOLEDADE**  
**ALARMES LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 191/2022.....

de 07 / 04 / 2022.....

